



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



## PROJETO DE LEI Nº 05/2026

de 19 de fevereiro de 2026.

**“Autoriza o Poder Executivo a Concede Revisão Geral Anual aos Secretários Municipais, aos Secretários Adjuntos e ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Senador Firmino e dá outras providências”**

O Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites orçamentários, a conceder Revisão Geral Anual aos Secretários Municipais, aos Secretários Adjuntos e ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Senador Firmino, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2026.

§1º - Fica estabelecido em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, aplicável sobre os vencimentos dos Secretários Adjuntos do Poder Executivo de Senador Firmino, passando o valor do subsídio a ser R\$ 3.218,49 (três mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). (Redação já Modificada - pela Emenda Modificativa 01 de 2026 ao PL 05 de 2026)

§ 2º - Estes subsídios serão revistos anualmente pela variação da inflação do período anterior.

§ 3º - Fica estabelecido em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, aplicável sobre os vencimentos dos Secretários Municipais nos termos do art. 37, X, da CF/88 que assegura a revisão, passando o valor do subsídio a ser R\$ 3.632,94 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos); (Redação já Modificada - pela Emenda Modificativa 01 de 2026 ao PL 05 de 2026)

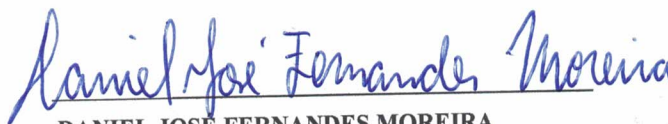
§ 4º - Fica estabelecido em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, aplicável sobre os vencimentos do Prefeito de Senador, passando o valor do subsídio a ser R\$16.440,52 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). (Redação já Modificada - pela Emenda Modificativa 01 de 2026 ao PL 05 de 2026)

§ 5º - Fica estabelecido em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, aplicável sobre os vencimentos do Vice-Prefeito de Senador Firmino, passando o valor do subsídio a ser R\$ 8.220,24 (oito mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). (Redação já Modificada - pela Emenda Modificativa 01 de 2026 ao PL 05 de 2026)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino/MG, 22 de abril de 2026.



DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Receber  
em 23/09/26  
Walter Costa J. Mendes



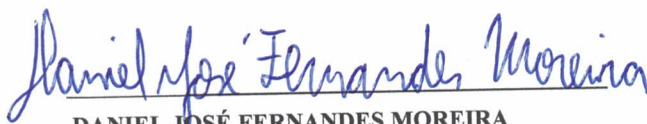
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000  
CNPJ – 74.031.980\0001-26



**PROCESSO LEGISLATIVO DO PL 05 DE 2026 E A EMENDA MODIFICATIVA 05 DE 2026.**

- O Projeto de Lei 05 DE 2026 foi proposto pela Mesa Diretora.
- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2026, no momento da votação, vereadores Adeilson Afonso de Viveiros, Geraldo Donizetti Lopes, Jorge Guimarães de Oliveira, Geovani Conde Teixeira, José Marco Antônio de Oliveira Fernandes e José Marcos Mendes Ricardo votaram a favor do referido projeto. Já os vereadores Guilherme de Oliveira Garcia e Vando Heleno Moreira, votaram contra ao Projeto de Lei 05 de 2026.
- No dia 22 de abril de 2026, o projeto de lei 05 de 2026 recebeu a emenda aditiva 01 de 2026 proposta pela Mesa Diretora. Portanto, no dia 22/04/2026, fora aprovado com a EMENDA, da seguinte forma:
  - a) Projeto de Lei nº 05 de 2026, no momento da votação, vereadores Adeilson Afonso de Viveiros, Geraldo Donizetti Lopes, Jorge Guimarães de Oliveira, Geovani Conde Teixeira, José Marco Antônio de Oliveira Fernandes e José Marcos Mendes Ricardo votaram a favor do referido projeto. Já os vereadores Guilherme de Oliveira Garcia e Vando Heleno Moreira, votaram contra ao Projeto de Lei 05 de 2026. Dessa forma, projeto foi aprovado em 2ª votação por maioria dos votos.
  - b) Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 05 de 2026, no momento da votação, vereadores Adeilson Afonso de Viveiros, Geraldo Donizetti Lopes, Jorge Guimarães de Oliveira, Geovani Conde Teixeira, José Marco Antônio de Oliveira Fernandes e José Marcos Mendes Ricardo votaram a favor da referida emenda. Já os vereadores Guilherme de Oliveira Garcia e Vando Heleno Moreira, votaram contra à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 05 de 2026. Dessa forma, a referida Emenda foi aprovada por maioria dos votos.

Senador Firmino/MG, 22 de abril de 2026.



DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

